



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA, SUPRESSIVA E MODIFICATIVA N.º 005/2020

Iniciativa: Robério Pinheiro Rodrigues



Inclui e altera redação no caput do artigo 28 e Suprimir o §1º do artigo 28 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2020.

Onde se lê:

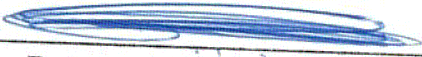
Art. 28. Pelo não comparecimento do servidor ao serviço, para tratar de assuntos de seu interesse pessoal, poderão ser abonadas até 06 (seis) faltas, em cada ano civil, desde que o mesmo não tenha, no exercício anterior, nenhuma falta injustificada.

§1º Os abonos de que trata este artigo serão concedidos, exclusivamente, após 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo.

Leia-se:

Art. 28. Pelo não comparecimento do servidor (efetivo ou comissionado) ao serviço, para tratar de assuntos de seu interesse pessoal, poderão ser abonadas até 06 (seis) faltas, em cada ano civil, desde que o mesmo não tenha, no exercício anterior, nenhuma falta injustificada.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 27 de julho de 2020.


Robério Pinheiro Rodrigues
Vereador

PROTOCOLO 3458/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28 JUL. 2020 às 13:22 h


Funcionário